



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 227/96

O PL n.º 227/96, de autoria do vereador José Helvécio, foi aprovado na discussão regimental, com emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação abaixo que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja enviado à sanção:

PROJETO DE LEI N.º 227 /96

Revoga a Lei Municipal n.º 1.022, de 10 de novembro de 1993, que institui a taxa de iluminação pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.022, de 10 de novembro de 1993, que institui a taxa de iluminação pública e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1997.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de outubro de 1996.

José Helvécio Fernandes de Resende
Vereador

Aprovado em 14/10/96

por unanimidade das presentes

Presidente da Câmara